

**DECRETO Nº 17222/2021**

**Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando construção ou ampliação ao Parque Industrial de Dois Vizinhos, mediante futura e eventual concessão real de uso ou alienação, observando os termos da Lei Municipal nº 2161/2017, que dispõe sobre o incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Dois Vizinhos, a área de terra abaixo descrita:

<b>Parte do Lote n.º</b>	<b>Gleba n.º</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Livro</b>	<b>Área</b>	<b>Proprietário</b>
06-G	22-DV	33.658	2	8,1241ha	Itacir Araldi e Izabel Licieski Araldi

**Art. 2º** O imóvel constante da tabela acima será avaliado por no mínimo 03 (três) corretores de imóveis e pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 16822/2021.

**Parágrafo único.** O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

**Art. 3º** A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Laudo de Avaliação do imóvel.

**Art. 4º** Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 5º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças